



ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024/SML/PVH (KIT LANCHE E MARMITEX);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00033207/2023-97-e
SRPP 004/2024/SML/PVH

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº009-2024/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3714, de 26.04.2024 condutora das presentes licitações, COMUNICA E ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram os Editais que:

1. Considerando o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

(...)Do questionamento

ANEXO I – DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº12/2024/SML/PVH-RETIFICADO

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Qualificação Técnica: é a qualificação através de Atestados, inscrição na entidade profissional competente e Registro em órgão regulamentador:

- Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

PERGUNTA: A empresa ganhadora do certame terá que ter o Certificado Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) a exclusão do Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2. DA RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de Esclarecimento ao Edital apresentado pela empresa sobre a exigência do Certificado de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando a resposta por e-mail do Órgão Gerenciador Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, disponível no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho – RO, solicitando a exclusão do Item na Qualificação Técnica do ANEXO I – DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2024/SML/PVH RETIFICADO. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Entendendo neste momento ser suficiente o esclarecimento apresentado, bem como, o que foi questionado não implicará a precificação das propostas de preços, observada a fase da licitação, manifestamos no sentido de continuar com o procedimento licitatório sem alteração no edital.

Sendo assim, justificamos o questionamento e mantêm-se as datas e horários de abertura estabelecidas nas respectivas licitações.

Porto Velho, 17 de maio de 2024

BRUNA BRANDALISE
Agente de Contratação – SML